



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA

**EDITAL Nº 50/2022**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR -  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/ CAPES -  
EDITAL Nº 10/2022)**

O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia (PPGMPAR) da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) considerando o Edital Capes Nº 10/2022, comunica a realização de seleção interna de bolsista PDSE/CAPES com saída para doutorado sanduíche em 2022. As inscrições para seleção interna estarão abertas, no período de 23 a 25 de março de 2022.

**I - DAS VAGAS**

É disponibilizada **uma (01) vaga** para bolsa de estudos, com duração mínima de 6 meses e máxima de 10 meses, em nível de doutorado sanduíche no exterior, de acordo com o estabelecido no Edital Capes Nº 10/2022.

**II- DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**Dos requisitos para a candidatura**

Os requisitos para candidatura no Edital CAPES 10/2022 serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

**O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:**

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado no **PPGMPAR** em nível de doutorado;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital nº 10/2022;
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital nº 10/2022, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES. Se não possuir a proficiência, o candidato selecionado terá oportunidade de realização gratuita do teste de proficiência em inglês TOEFL ITP adquiridos pela UFPeI;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

### **1. Dos requisitos e atribuições do orientador brasileiro**

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

- Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

### **2. Dos requisitos do coorientador no exterior**

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **III- DA INSCRIÇÃO NO PPGMPAR**

A documentação necessária à inscrição do candidato deverá ser enviada em arquivo PDF ao e-mail do PPGMPAR ([parasitologia@ufpel.edu.br](mailto:parasitologia@ufpel.edu.br)), no período de 23 a 25 de março de 2022. Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

#### **Documentos para inscrição**

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital CAPES nº 10/2022;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - proposta de pesquisa, em língua portuguesa contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

**1. relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

**2. relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

**3. relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

**4. relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

#### IV- DA SELEÇÃO INTERNA NO PPGMPAR

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de seleção, que será composta por no mínimo três membros: o Coordenador ou Coordenador Adjunto do Programa, um (01) representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um (01) avaliador externo ao programa de Pós-graduação. Orientadores que tiverem alunos inscritos não poderão participar da Comissão.

A seleção será realizada no dia 26 de março de 2022.

#### Serão avaliados:

**1. Análise do currículo do candidato:** Serão consideradas as produções científicas relevantes para a área do conhecimento, considerando-se predominantemente as produções na área do tema da proposta de trabalho no exterior. Para avaliação dos artigos científicos será utilizado o Qualis referência (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) - Ciências Biológicas III. A análise do currículo comporá 50% da nota final do candidato;

**2. Análise do plano de estudos.** O plano de estudos será avaliado quanto: 1) mérito científico, originalidade e relevância, sendo a análise pautada pela fundamentação teórica da proposta; 2) viabilidade de execução e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do estudante e do orientador brasileiro e do orientador do exterior, compondo 50% da nota final do candidato;

#### V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>) no dia 30 de março de 2022.

#### VI – DOS RECURSOS

Os recursos de seleção interna serão recebidos pelo PPGMPAR no prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados.

## VII – DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

O candidato selecionado terá de 04 a 25 de abril de 2022 para realizar a inscrição diretamente no Sistema Capes. Todas as informações para inscrição constam no Edital Capes N° 10/2022 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse-380594208>).

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição neste processo interno de seleção implicará na aceitação de todos os termos constantes no presente edital.

O candidato deve conhecer todas as normas estabelecidas pelo Edital Capes N° 10/2022 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse-380594208>).

O PPGMPAR tem disponível um *voucher* para realização de teste de proficiência, destinado ao candidato selecionado, caso o estudante ainda não possua o teste de proficiência validado.

Os casos omissos ou situações não previstas no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMPAR e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel.

**Pelotas, 22 de março de 2022.**

**Prof.<sup>a</sup> Camila Belmonte Oliveira**  
Coordenadora do PPGMPAR



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BELMONTE OLIVEIRA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitol**, em 22/03/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1632531** e o código CRC **8EBF7FCD**.